



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 - CNPJ nº 16.788.309/0001-28

Tel/Fax (37) 3435-1131 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 10 DE MARÇO DE 2014 “.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e ainda foi elaborado observando-se as necessidades enfrentadas pelo município considerando a necessidade de alteração do anexo IV da Lei Complementar nº 055/2014 para adequação da remuneração da classe CPE-NS005 com a nova carga horária alterada através da LC 108/2024.

O presente Projeto de Lei 03/2024, devidamente aprovado por esta Egrégia Casa, que culminou na Lei Municipal nº 108/2024, embora enviado impacto orçamentário, não previu em seu texto alteração no Anexo IV da Lei Complementar nº 055/2024, que trata do “QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”, no presente caso, do cargo de Enfermeiro(a) Padrão.

Devido a alteração da carga horária do profissional supracitado, se faz necessária adequação da sua remuneração com base nas horas acrescidas.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Vargem Bonita/MG, 29 de janeiro de 2024.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Recebido 13:22
29-01-24

Bianca .P. Pereira



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 10 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classe CPE-NS005 constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 55, de 10 de março de 2014 passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

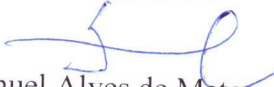
GRUPO 1 – NÍVEL SUPERIOR – CPE-NS

Código Classe	Função	Nível	Grau								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
CPE-NS005	Enfermeiro (a) Padrão	I	R\$ 4.793,89	R\$ 5.033,58	R\$ 5.285,25	R\$ 5.549,51	R\$ 5.826,98	R\$ 6.118,33	R\$ 6.424,24	R\$ 6.745,45	R\$ 7.082,72
	Especialista	II	R\$ 5.273,28	R\$ 5.536,94	R\$ 5.813,78	R\$ 6.104,47	R\$ 6.409,69	R\$ 6.730,17	R\$ 7.066,67	R\$ 7.420,00	R\$ 7.791,00
	Mestrado/doutorado	III	R\$ 5.800,60	R\$ 6.090,63	R\$ 6.395,16	R\$ 6.714,92	R\$ 7.050,66	R\$ 7.403,19	R\$ 7.773,35	R\$ 8.162,01	R\$ 8.570,11

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, ____ de ____ de 2024.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

Projeto de Lei nº ____/2024 que dispõe sobre reajuste da folha de pagamento dos servidores municipais e criação do cargo de fiscal sanitário, a partir de janeiro/2024.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2022	REALIZADO Exercício de 2023	ESTIMATIVA Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025	ESTIMATIVA Exercício de 2026
Receita Corrente Líquida Ajustada do Município	21.641.278,98	24.250.207,97	24.977.714,21	25.727.045,64	26.498.857,00
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	9.903.610,27	11.142.091,63	11.716.588,27	12.380.730,71	13.080.252,69
Percentual de aplicação	45,76%	45,95%	46,91%	48,12%	49,36%,

1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL e GASTOS COM PESSOAL DE 2022 e 2023:

Os dados da RCL e das despesas com pessoal do exercício de 2022 foram extraídos dos relatórios do Siconfi. Para o exercício de 2023 foram utilizados os relatórios do sistema contábil do município.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RCL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

2.1 – Receita Corrente Líquida ajustada com base na efetivamente realizada nos últimos doze meses, conforme relatórios emitidos pelo sistema contábil do município:

- Receita Corrente Líquida Ajustada apurada de janeiro a dezembro/2023: 24.250.207,97

2.2 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2024:

2.2.1 – RCL efetivamente realizada no período de janeiro a dezembro do exercício de 2023, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2024 (3,00% conforme Resolução 4.918/2021 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- $24.250.207,97 + 3,00\% = 24.977.714,21$

2.3 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2025:

2.3.1 – RCL estimada para 2024 na forma do item 2.2, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2025 (3,00% conforme Resolução 5.018/2022 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- $24.977.714,21 + 3,00\% = 25.727.045,64$

2.4 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2026:

2.4.1 – RCL estimada para 2025 na forma do item 2.3, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2026 (3,00% conforme Resolução 5.091/2023 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas):

- $25.727.045,64 + 3,00\% = 26.498.857,00$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.
Av. São Paulo nº 83 - Centro - CEP 37.922-000 - CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1131 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL;

Considerada progressão na dedução da transferência dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, Art. 38, §2º):

EXERCÍCIO FINANCEIRO	DEDUÇÃO PERMITIDA (CF/88, ADCT, art. 28)
2022	100%
2023	100%
2024	90%
2025	80%
2026	70%
2027	60%
2028	50%
2029	40%
2030	30%
2031	20%
2032	10%
2033	0

3.1 - Projeção dos Gastos com Pessoal para 2024, inclusive 13º salário e 1/3 de férias, considerando a folha simulada pelo município como referência:

- $720.019,09 + 147.603,91$ (patronal) = 867.623,00
- $209.112,88 / 12 = 17.426,07$ (média mensal ACE e ACS com recursos federais)
- $867.623,00 - 17.426,07 = 850.196,93$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

- $128.482,45 \times 21\% = 26.981,31$ (patronal da complementação do piso da enfermagem)
- $850.196,93 + 26.981,31 = 877.178,24 * 13 = 11.403.317,12$ (janeiro a dezembro/24 + 13º salário)

3.2 – 1/3 de férias proporcionais:

- $877.178,24 / 3 = 292.392,75$

3.3 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem		
Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros		
Técnicos de Enfermagem	$128.482,45 / 8 = 16.060,31$ (média mensal	
Auxiliares de Enfermagem	de maio a dez/23)	208.784,03

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 90% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2024:

- $208.784,03 \times 90\% = 187.905,63$
- $208.784,03 - 187.905,63 = 20.878,40$

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG	
Gastos com Pessoal referente janeiro a dezembro 2024 (3.1)	Previsão Anual
Projeção de 1/3 de férias (3.2)	11.403.317,12
	292.392,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.3)	
Gastos com Pessoal 2024	20.878,40
	11.716.588,27

3.4 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2025: Utilizamos o mesmo valor dos gastos com pessoal para o ano de 2024, acrescida à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%:

- $(11.716.588,27 - 20.878,40) + 5,5\% = 12.338.973,91$

3.5 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem		
Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros		
Técnicos de Enfermagem		
Auxiliares de Enfermagem	16.060,31	208.784,03

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 80% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2025:

- $208.784,03 \times 80\% = 167.027,22$
- $208.784,03 - 167.027,22 = 41.756,80$

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Projeção dos Gastos com Pessoal para 2025 (3.4)	
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.5)	12.338.973,91
Gastos com Pessoal 2025	<u>41.756,80</u>
	12.380.730,71

3.6 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2026: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2025, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

- $(12.380.730,71 - 41.756,80) + 5,5\% = 13.017.617,48$

3.6.1 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem	
Cargos	Valor Mensal (R\$)
Enfermeiros	
Técnicos de Enfermagem	
Auxiliares de Enfermagem	16.060,31
	208.784,03

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 70% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de 2025:

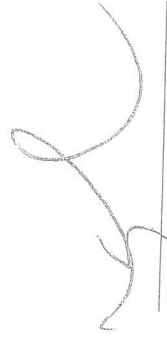
- $208.784,03 \times 70\% = 146.148,82$
- $208.784,03 - 146.148,82 = 62.635,21$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1131 – e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 19 de janeiro de 2024.


Lidíley do Nascimento Leão
Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G.
Av. São Paulo nº 83 - Centro - CEP 37.922-000 - CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1131 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº ____/2024 **tem adequação** orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, 19 de janeiro de 2024.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Lideley do Nascimento Leão
Contabilidade